

INDICAÇÃO N.º 190/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA O CUMPRIMENTO DA LEI N.º 3360, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PROCON.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, na gestão passada, a instalação do PROCON em nossa cidade, foi alvo de inúmeras solicitações, inclusive deste Vereador, uma vez que a cidade tem a cada dia um crescente desenvolvimento e requer a criação de mecanismos que garantam a defesa dos direitos dos consumidores em geral (conforme anexo);

CONSIDERANDO que a Lei n.º. 3360, de 11 de dezembro de 2000, aprovada por esta Casa, autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação PROCON, em nosso Município;

CONSIDERANDO que até o momento, não se tem notícias sobre o andamento das negociações para a instalação deste órgão em nosso Município,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que este determine aos setores competentes, providências cabíveis para o cumprimento da Lei n.º 3360, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a celebração de convênio com a Fundação PROCON, agilizando a instalação deste imprescindível órgão em nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de Abril de 2001

GIÁCOMO ROVERI
VEREADOR